



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2466,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER E CUSTEAR A 9ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas
atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear a
realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de novembro de
2021.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pelos elementos de despesa próprios
dispostos na Lei do Orçamento Municipal, e serão estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de Novembro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação

em 09/11/21